



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

LEI Nº 2.755

Itaguai, 14 de Abril de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA, VISANDO A INSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS E AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E COMBATE A VIOLÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor R\$ 761.442,00 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta dois reais);

Art.2º – O crédito que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2009, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 15 de Abril 2009

CARLOS BUSATTO JUNIOR
PREFEITO